



## RETIFICAÇÃO I

O **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 12, de 09 de março de 2022, nos termos a seguir:

1. No item **3.7 DA ISENÇÃO**, fica alterado o subitem 3.7.1:

### **ONDE SE LÊ:**

*3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos desempregados ou que comprovem possuir renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo, nos termos da Lei Municipal nº 3.057, de 18 de maio de 2011 ou os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.*

### **LEIA-SE:**

*3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que possuam limitações de ordem financeira, nos termos da Lei Municipal nº 3.057, de 18 de maio de 2011, ou os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.*

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

**Linhares/ES, 10 de março de 2022.**

**MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 015/2017